



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 0000053000052023

Situação: Em Andamento
Data de Emissão: 30/05/2023
Interessado: MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 01 2019
Descrição: PEGASUS

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento
30/05/2023	Aberto	ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL
30/05/2023	Encaminhado	GABINETE PRESIDENTE - CAMARA MUNICIPAL



Cód. de Consulta

5218644521420074

https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=52186445214200740000053000052023

ADMINISTRATIVO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 30/05/2023

Memorando nº 053 /2023

Ao Excelentíssimo Senhor, Tayronne Henrique Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL

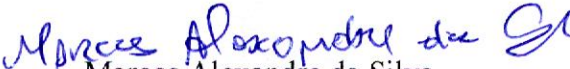
Objeto: Renovação do contrato através do Quinto Termo Aditivo de prazo e valor.

Sr. Presidente,

Considerando que a empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA** vencedora do pregão Presencial 01/2019, detentora contrato de nº 01/2019, cujo objeto é locação de veículos, vem prestando o serviço acima citado de forma satisfatória.

Desta forma, solicitamos a renovação do contrato através do Quinto Termo aditivo de Prazo e valor, contrato com base nas Cláusulas contratuais, observando os ditames da Lei nº 8.666/93. Após os autos deverão ser enviados ao setor financeiro para informação da dotação orçamentária e disponibilidade financeira que irá custear a despesa decorrente da referida contratação.

Pilar, 30 de maio de 2023.


Marcos Alexandre da Silva
Diretor Administrativo



MEMORANDO: 053/2023

Ao Sr. Thiago de Almeida Salgueiro-
Representante Legal da empresa PEGASUS LOCADORA

Processo nº 5300005/2023

Objeto: Renovação do contrato nº 01/2019 através do Quinto Termo Aditivo de prazo

Sr. Thiago,

Considerando que a empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA** vencedora do pregão Presencial 01/2019, detentora contrato de nº 01/2019, cujo objeto é locação de veículos, vem prestando o serviço acima citado de forma satisfatória, considerando ainda que a autorização para renovação por parte do Presidente da Câmara. Desta forma informamos o interesse em dar continuidade ao contrato através do Termo Aditivo de Prazo.

Sendo assim estamos enviando o referido Memorando para que o representante legal da empresa se manifeste quanto à possibilidade em continuar com o serviço prestado, através do Quinto Termo aditivo de Prazo, com base nas Cláusulas contratuais, observando os ditames da Lei nº 8.666/93.

Pilar, 30 de maio de 2023.


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR - ALAGOAS



**REF. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PP
01/2019 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

PÉGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98, por seu representante legal infra-firmado, tendo firmado contrato de locação de veículos automotores com essa Câmara Municipal, vem pelo presente expor, para em seguida requerer, o que se segue:

1. A Requerente firmou com essa Câmara Municipal, o Contrato Administrativo PP 01/2019, em 27 de junho de 2019, objeto do Proc. Administrativo nº 178/2019, *“com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante aditivo contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula 12)”*.

2. Desta feita vem a Requerente postular pela celebração do 5º Termo Aditivo do contrato, mediante prorrogação do seu prazo por mais 12 (doze) meses, acrescido de reajuste de 2,99% (dois virgula noventa e nove por cento) das locações mensais, elevando o seu valor dos atuais R\$ 32.747,68 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 33.726,84 (trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3. O reajuste pretendido encontra guarida na Cláusula 12 do Contrato, que assim estabelece:

“12. CLÁUSULA DOZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

12.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato contratual no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo contratual. até o limite de 60 (sessenta) meses.

12.2 No caso de prorrogação do prazo, os preços contratados poderão ser reajustados e/ou repactuados, anualmente, conforme segue:



12.2.1. Utilizando como índice oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, fornecido pelo IBGE referente aos veículos que não tenham necessidade de condutor; e,

12.2.2. Tendo como base a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, nos termos do Acórdão n.º 1.563/04 do TCU, referente aos veículos que tenham a necessidade do condutor.

12.3 A anualidade a que se refere o subitem 12.2.1 tomará por base a data de apresentação das propostas de preços.

12.4. A repactuação, visando à adequação do contrato aos novos preços de mercado, será precedida de demonstração analítica do aumento ou da diminuição dos custos contratuais, devidamente justificados e comprovados, em relação à Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada na licitação, Anexo VI deste instrumento contratual.”

4. A variação do INPC/IBGE entre o mês da assinatura do terceiro termo aditivo (junho de 2022) e o mês de junho de 2023 (mês de vencimento do termo aditivo) foi de 2,99% (dois virgula noventa e nove por cento), o que por si só, já justifica o pedido do reajuste requerido.

5. Por tudo quanto acima exposto e com as razões de fato e de direito anunciadas, vem a Requerente solicitar de V.Exa. a devida autorização para a prorrogação da vigência do contrato firmado, por um novo prazo de 12 (doze) meses, com reajuste de 2,99% (dois virgula noventa e nove por cento) no valor das prestações mensais, mantidas em sua inteireza as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora vigente.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.



Maceió, 01 de junho de 2023.

Thiago de Almeida Salgueiro
Sócio-Administrador

CNPJ: 08.602.078/0001-98
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS
Rua Dr. Guedes Gondim, 136
CENTRO - CEP: 57.020-260
Maceió - AL

Processo nº 5300005/2023

Interessado: Câmara Municipal de Pilar/AL

Assunto: Locação de Veículos

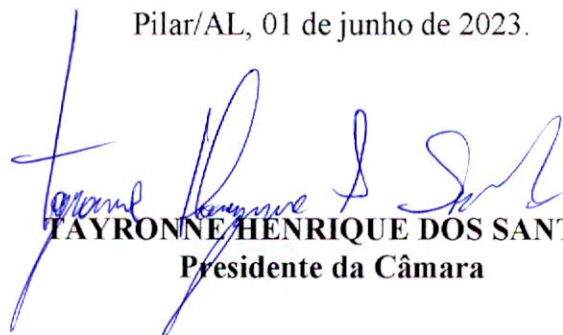
Objeto: Renovação do contrato através do Quinto Termo Aditivo de prazo e valor.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em atenção à solicitação do Diretor Administrativo, **APROVO A RENOVAÇÃO do Contrato nº 01/2019, através do Quinto Termo Aditivo de prazo e valor, cujo objeto é Locação de Veículos.** Atendendo o que solicitou o Diretor Administrativo, em ato continua determino:

- I. Encaminhamento os autos ao setor de compras para providenciar as cotações de preços visando à estimativa de valores da referida contratação;
- II. Após ao setor de Finanças para informar dotação orçamentária;
- III. Em seguida, evoluam dos autos a Comissão Permanente de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos, elaborando assim o Parecer Jurídico, conforme disposições legais.

Pilar/AL, 01 de junho de 2023.


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Câmara



A
Câmara Municipal de Pilar/AL

Maceió / AL. 06 de Junho de 2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço de locação de veículos; destinada a atender à empresa, conforme especificações abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL UNT/MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 CILINDRADAS, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO. VW/GOL 1.0	UND	14	R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais)	R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL ANUAL 12 MESES					R\$ 478.800,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

Proteção contratada;

Cobertura total com franquia (TF) – Franquia de 10% do valor tabela fiipe do veículo.

Item Incluso.

-Manutenção preventiva e emergencial 24h.

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias a contar da apresentação

DA EMPRESA:

Empresa especializada em locações de veículos leves e pesados, terceirização de frota, locação de máquinas e equipamentos, tem como prioridade satisfazer e atender com qualidade um serviço que preencha ou exceda a expectativa do usuário.

Horário de funcionamento para atendimento normal: das 08:00h às 12:00 de 14:00 às 18:00h, diariamente, inclusive sábados, para emergências plantão 24h aos fones 82 99316-1399.

CNPJ:07.173.027/0001-25
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP
OK RENT A CAR
Av. Menino Marcelo, 1007
Serraria - CEP:57046-000
Maceió - AL

OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 07.173.027.0001-25
AV MENINO MARCELO, Nº 1007 – SERRARIA – CEP 57046-000 – MACEIÓ/AL.
SITE: WWW.OKRENTACAR.COM.BR
E-MAIL: GERENCIAOKLOCADORA@GMAIL.COM
FONE: 82 3377-2331 / 3377-2332.

COTAÇÃO DE PREÇO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR - AL

CNPJ 07.313.053/0001-01
J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCAÇÕES - EPP

Rua Cristóvão Colombo, N° 128
Jaraguá - CEP 57.022-030
Maceió - AL



Prezado Senhor,

A empresa **J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES**, CNPJ Nº **07.313.053/0001-01**, sediada na Rua Cristóvão Colombo, 128 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP: 57.022-030, fone: (82) 3327-5216, e-mail: jrlocaoesadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 2.268.185 SDS/PE e CPF nº 458.168.594-04, apresenta nossa cotação de preço nas seguintes condições:



JR LOCAÇÕES
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Rua Cristóvão Colombo, 128 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP: 57022-030
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242582796 - CNPJ: 07.313.053/0001-01
E-mail: jrlocaoesadm@gmail.com - Fone: (82) 3327-5216

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR 12 MESES
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 CILINDRADAS, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO. VW/GOL 1.0	MÊS	14	R\$ 2.600,00	R\$ 36.400,00	R\$ 436.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 436.800,00	

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias

Maceió/AL, 05 de junho de 2023

CNPJ 07.313.053/0001-01

J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCAÇÕES - EPP

Rua Cristóvão Colombo, N° 128
Jaraguá - CEP 57.022-030
Maceió - AL



J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES

ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS

CPF: 009.332.704-88
ADMINISTRATIVO



JR LOCAÇÕES

LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Rua Cristóvão Colombo, 128 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP: 57022-030
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242582796 - CNPJ: 07.313.053/0001-01
irac@jraslocacoes.com.br - FONE: (82) 3397-5214



À CAMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

Empresa: Fênix
Nesta/

Apresentamos nossa proposta de preço

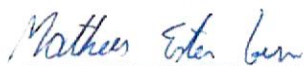
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	VLR UNIT	VLR MENSAL	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 CILINDRADAS, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO. FIAT/ARGO 1.4	UNID	14	R\$ R\$ 2.700,00	R\$ 37.800,00	R\$ 453.600,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Validade será de 60 (sessenta) dias.

Maceió/AL, 06 de junho de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

FÊNIX LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS
CNPJ: 17.340.559-0001-63

CNPJ: 17.340.559/0001-63
FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - EIRELI
Av. Brasil, 909
Poço - CEP: 570250-070
MACEIÓ - AL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROCESSO Nº 5300005/2023

EU, **José Robson Correia de Barros**, servidor designado para cotação de preços, conforme portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro do referido ano, vinculado a esta casa, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, que trata da contratação de empresa especializada em locação de veículos, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório da(s) seguinte(s) Proposta(s) de Preços:

OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.602.078/0001-98	R\$ 404.722,08
2º	J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.313.053/0001-01	R\$ 436.800,00
3º	FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 17.340.559/0001-63	R\$ 453.600,00
4º	O K LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.173.027/0001-25	R\$478.800,00

Após o exame dos documentos de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF e Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, consideramos como vencedora do certame a **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.602.078/0001-98, por ter ofertado o menor preço global para os serviços requeridos.

Para a obtenção do resultado acima, considerei o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pilar/AL.

Desta feita, encaminhe-se este processo a Diretoria Financeira para análise e viabilidade da contratação através de dotação orçamentária.

Pilar, 07 de junho de 2023.


José Robson Correia de Barros
Servidor designado

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.602.078/0001-98
Razão Social: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR GUEDES GONDIM 136 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053100590178286500

Informação obtida em 05/06/2023 17:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.585.605/23-82



Contribuinte

PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ

08.602.078/0001-98

Endereço

RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136 , BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-260

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 05 de Junho de 2023

Válida até: 03/09/2023

Código de autenticidade: 92A386FF580F0F62

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.602.078/0001-98
Certidão n°: 24962912/2023
Expedição: 05/06/2023, às 09:53:23
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.602.078/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:43 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **84C3.9CFA.014F.F716**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.602.078/0001-98

Nome/Contribuinte PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 01/07/2023

Emitida às 08:25:00 do dia 02/05/2023

Código de controle da certidão: D372-0465-6D9E-4CF6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



Processo nº 5300005/2023

Interessado: Câmara Municipal de Pilar/AL

Assunto: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 – Locação de Veículos

DESPACHO

Em atenção à solicitação retro, ratifico a existência da disponibilidade financeira e orçamentária, venho informar-lhe que a classificação orçamentária para fazer face às despesas com a renovação do Contrato de nº 01/2019, será a respectiva:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;

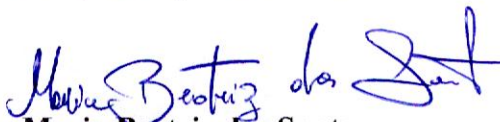
Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001-Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Elemento despesa: 33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis;

Fonte de recursos: 0010.00.000 - Recurso Próprios;

Empenho: a empenhar tipo global.

Pilar, 09 de junho de 2023.


Maria Beatriz dos Santos
Diretora Financeira



Processo nº 5300005/2023
Interessado: Câmara Municipal de Pilar/AL
Assunto: Locação de Veículos

Objeto: Renovação do contrato através do Quinto Termo Aditivo de prazo e valor.

DESPACHO

Trata o presente processo da solicitação do Sr. Diretor Administrativo, visando a renovação do contrato 01/2019 celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, através do Quinto Termo Aditivo de Prazo e valor.

Em atendimento ao despacho de autorização do Sr. Presidente da Câmara e tendo em vista a necessidade da contratação por esta Casa, seguem os autos devidamente instruído, contendo, a minuta do Termo aditivo, as cotações de preços, para a devida análise e posterior parecer jurídico, conforme as determinações expressas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pilar/AL, 09 de junho de 2023.



Ruan Lácio/ CPL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

1 - CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PILAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.629.230/0001-26, com sede a Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Presidente, José **TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, alagoano, portador do CPF/MF sob nº 011.991.724-64.

2 - CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98, sediada à Rua Dr. Guedes Gondim, nº 136, Centro, Maceió/AL, representada neste ato pelo Senhor **THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO**, portador CPF nº 026.827.364-24.

As partes acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo originário, embasado no art. 57, II e §1º, IV da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do prazo e o reajuste de valor do Contrato nº 01/2019, firmado para Locação de Veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses, de __/__/2023 a __/__/2024, em conformidade com o item 12.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) o valor do contrato originário, em concordância com o item 12.2.1 do contrato originário, passando a ter os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Preço expresso em RS		
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	13 UNIDADES	Locação de veículo automotor com motorização mínima de 1000 cilindradas, ar condicionado	2.409,05	33.726,70	404.720,40

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente do objeto deste instrumento, para o exercício vigente, será a indicada abaixo:

Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal de Pilar

Elemento de Despesa: 3.3.39.039.14 – Locação de bens móveis, outros serviços de natureza intangíveis

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL



E, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Pilar/AL para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro, por mais privilegiado que seja.

Pilar/AL, __ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente - Contratante


PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Representante Legal - Contratada



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

PARECER JURÍDICO

ADITIVO CONTRATUAL - PÉGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL
01/2019. TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO. PROCESSO
5300005/2023. LEI 8.666/93.
SERVIÇO CONTÍNUO.
POSSIBILIDADE.

CONSULTA

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa de Leis no tocante à realização de Aditivo Contratual da locação dos veículos utilizados pela Câmara e seus Parlamentares.

Em consulta, questiona a regularidade de eventual aditivo de prorrogação de prazo, uma vez que há necessidade de manutenção dos veículos à disposição dos Vereadores e da Câmara (serviço contínuo).

PARECER

Inicialmente, cabe destacar que é de competência exclusiva desta procuradoria emitir parecer sob a ótica da legislação vigente, não cabendo a este setor manifestação acerca da conveniência da prática dos atos administrativos, sendo estes



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

reservados à diretoria administrativa da Casa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente orçamentária.

O serviço prestado pela Pegasus Locadora de Veículos LTDA é considerado serviço contínuo, nos termos do parecer exarado às fls. 398-401 nos autos do processo administrativo 178/2019.

Tal contrato já foi objeto de aditivos de prorrogação e reajustes de preços, nos termos licitados e pactuados, bem como de parecer exarado por esta procuradoria, anteriormente mencionado.

Neste sentido, o TCU (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4ª ed. rev., atual. e ampl. Brasília. 2010. P.772) aduz:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

A lei 8666/93, no art. 57, II, determina quais os requisitos para a prorrogação de contratos administrativos com objeto de prestação de serviços continuados. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Desta feita, havendo expressa previsão legal e jurisprudencial dos órgãos de controle, é possível a prorrogação do contrato em tela.

CONCLUSÃO

Diante da expressa previsão legal contida na Lei de Licitações vigente à época do contrato, bem como da necessidade administrativa e jurisprudência dos órgãos de controle, pode ser prorrogado o contrato com a Pegasus Locadora de Veículos.

É o parecer.

S.M.J.

Pilar/AL, 25 junho de 2022.

Rilton Dantas
OAB/AL 10.473



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

1 - CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PILAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.629.230/0001-26, com sede a Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Presidente, José **TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, alagoano, portador do CPF/MF sob nº 011.991.724-64.

2 - CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98, sediada à Rua Dr. Guedes Gondim, nº 136, Centro, Maceió/AL, representada neste ato pelo Senhor **THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO**, portador CPF nº 026.827.364-24.

As partes acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo originário, embasado no art. 57, II e §1º, IV da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do prazo e o reajuste de valor do Contrato nº 01/2019, firmado para Locação de Veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses, de 23/06/2023 a 23/06/2024, em conformidade com o item 12.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) o valor do contrato originário, em concordância com o item 12.2.1 do contrato originário, passando a ter os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Preço expresso em RS		
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	13 UNIDADES	Locação de veículo automotor com motorização mínima de 1000 cilindradas, ar condicionado	2.409,05	33.726,70	404.720,40

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente do objeto deste instrumento, para o exercício vigente, será a indicada abaixo:

Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal de Pilar

Elemento de Despesa: 3.3.39.039.14 – Locação de bens móveis, outros serviços de natureza intangíveis

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



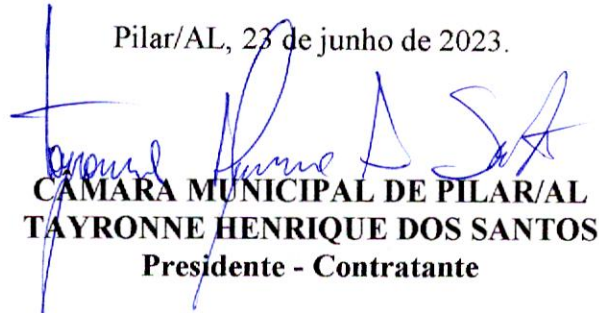
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL



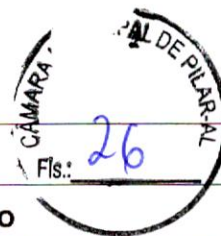
E, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Pilar/AL para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro, por mais privilegiado que seja.

Pilar/AL, 23 de junho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente - Contratante


PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Representante Legal - Contratada

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 08.629.230/0001-26



Nota de Empenho N.º : 2023070300122

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativo

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Próprios

Tipo de Recurso: 1 - Ordinário

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Próprios

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.14.00.00.0000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preço

Contrato: PP-01/2019

Data do Contrato: 28/06/2022

Convênio:

Obra:

	Saldo na Dotação		
	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	R\$ 268.261,16	R\$ 202.361,04	R\$ 65.900,12

Número do Processo: 053000052023

Credor(A): PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J.: 08.602.078/0001-98 I.M.:

I.E.: 0

Endereço: R DR. GUEDES GONDIM, 136 - CENTRO

Cidade: MACEIÓ

UF: AL

Histórico

DELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME PP 01/2019 E 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO 06/2022 E 4º TERMO ADITIVO DE VALOR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR.

Valor do Empenho: R\$ 202.361,04

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 03/07/2023

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 03/07/2023

MÁRIO RAFAEL DE FARIAS LAGES
1º SECRETÁRIO